

INFORME LEGISLATIVO DA FIEB – 033/2025

Edição de 30/12/2025

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos o Informe Legislativo da FIEB – 033/2025, contendo as novas proposições em tramitação na Assembleia Legislativa da Bahia, publicadas no diário oficial no dia 30/12/2025, previamente selecionadas como de interesse do setor industrial e das entidades do Sistema FIEB.

Destacamos as seguintes proposições:

PL 26099/2025, do Dep. Dr. Diego Castro (PL) – Política estadual para valorização e incentivo dos Distritos Industriais.

O Projeto de Lei institui a Política Estadual de Valorização e Incentivo dos Distritos Industriais no Estado, considerando distritos industriais como áreas planejadas, dotadas de infraestrutura adequada para atividades industriais, logísticas e de serviços complementares, e fixando objetivos de modernização e ampliação da infraestrutura, atração e permanência de investimentos, fortalecimento das cadeias produtivas regionais, geração descentralizada de emprego e renda e promoção da sustentabilidade ambiental e do uso racional do solo

A proposição estabelece diretrizes de planejamento territorial, integração entre Estado, Municípios e iniciativa privada, simplificação administrativa, segurança jurídica e incentivo à inovação, prevendo investimentos em infraestrutura e logística, apoio técnico e institucional à gestão e governança, estímulo à regularização fundiária, urbanística e ambiental, capacitação de mão de obra, incentivo a centros de inovação, pesquisa e desenvolvimento e ações de promoção dos distritos. Ainda, autoriza o Executivo a conceder incentivos econômicos, fiscais e financeiros, nos termos da legislação vigente, e a firmar convênios e parcerias, atribuindo ao órgão estadual competente a coordenação, execução, avaliação e manutenção de cadastro atualizado, com acompanhamento de impactos e regulamentação em até 90 dias.

Acesse aqui: [PL 26099/2025](#)

PL 26100/2025, do Dep. Dr. Diego Castro (PL) – Diretrizes para Cobrança dos Serviços de Esgotamento Sanitário.

O Projeto de Lei institui diretrizes estaduais para a cobrança dos serviços de esgotamento sanitário no Estado da Bahia, com fundamento nos princípios da modicidade tarifária, da proporcionalidade, da transparência, da eficiência e da proteção do usuário, aplicáveis aos serviços prestados pelo Estado, aos regimes sob regulação ou gestão estadual e, de forma orientadora, aos Municípios. Estabelece que a tarifa de esgoto deve guardar proporcionalidade com a tarifa de água e com a efetiva prestação do serviço, o nível de cobertura e os custos comprovados, fixando, na esfera de competência estadual, limite máximo de 40% do valor cobrado pelo consumo de água e vedando a cobrança integral quando o serviço não for prestado de forma completa ou quando inexistir tratamento adequado. Atribui à agência reguladora estadual a definição de parâmetros técnicos e a fiscalização, admite o condicionamento de convênios e programas estaduais ao cumprimento das diretrizes e resguarda expressamente a autonomia municipal.

Acesse aqui: [PL 26100/2025](#)

PL 26140/2025, do Dep. Eduardo Salles (PP) – Direito do condômino à instalação de estação de recarga individual para veículos elétricos em edificações residenciais e comerciais.

A proposição prevê ao condômino o direito de instalar, às suas expensas, estação de recarga individual para veículo elétrico em vaga privativa de edificações residenciais ou comerciais no Estado, desde que atendidas as normas técnicas e de segurança, a compatibilidade elétrica, a instalação por profissional habilitado e a comunicação prévia ao condomínio, vedada a proibição pela convenção condominial sem justificativa técnica ou de segurança devidamente fundamentada. Ademais, determina que empreendimentos com projetos aprovados após a vigência da lei contemplem capacidade elétrica mínima para suportar futura instalação de pontos de recarga e, ainda, autoriza o Estado a instituir programas de incentivo mediante benefícios fiscais, linhas de crédito e parcerias com concessionárias de energia. Entra em vigor na data de sua publicação.

Acesse aqui: [PL 26140/2025](#)

Solicitamos que demandas de informações adicionais sobre as proposições deste Informe Legislativo sejam encaminhadas para o e-mail: relacoesgovernamentais@fieb.org.br.

Gerência de Relações Governamentais – GRG/FIEB